



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.596/2005.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.566, de 18 de abril de 2005, e dá outras providências.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Icém-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém-SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento conforme Decreto Estadual nº 40.103 de 25/05/95, e suas alterações posteriores; e a inclusão no "PEMH" – Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, instituído pelo Decreto nº 41.990, de 23 de julho de 1997, alterado pelo Decreto nº 44.962, de 14/06/2000.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 24 de novembro de 2005

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

Wellington Rodrigo F. Correa
WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete